



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## PARECER

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Matéria:** Projeto de Lei nº 13/2025.

**Data:** 06 de março de 2025.

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** “DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ANIMAIS.”

#### RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Sargento Leandro Chrestani, propõe a instalação de bebedouros para animais no município de Campo Largo. Protocolado em 6 de março de 2025, o projeto encontra-se atualmente em fase de instrução legislativa, conforme estabelecido pelo Art. 3º da Portaria 113/2023 e pelo Art. 118 do Regimento Interno desta Casa.

O objetivo da proposta é promover o bem-estar animal, garantindo acesso à água potável para animais domésticos em espaços públicos. Na justificativa, o autor enfatiza a relevância da medida para prevenir casos de desidratação, especialmente durante períodos de altas temperaturas, além de fortalecer as políticas municipais de proteção animal.

Durante a fase atual de tramitação, o Departamento Legislativo realiza a análise dos aspectos jurídicos, verifica a técnica legislativa aplicada e avalia a redação do texto, além de indicar as comissões temáticas responsáveis pela apreciação da matéria.

Atualmente, o projeto de lei está sob análise da Comissão de Obras e Serviços Públicos, que avaliará sua viabilidade técnica e operacional, em conformidade com as normas regimentais.

#### PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI N° 13/2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

### Competência da Comissão

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do Vereador Sargento Leandro Chrestani, que propõe a instalação de bebedouros para animais em logradouros públicos do Município de Campo Largo. A matéria insere-se nas atribuições desta Comissão, conforme o artigo 42, do Regimento Interno, que estabelece a competência para apreciar proposições relacionadas a obras e serviços públicos municipais.

### Aspectos Constitucionais e Legais

O projeto está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, especialmente com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Campo Largo. A iniciativa alinha-se à Lei Orgânica Municipal, que prevê a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a proteção e o bem-estar dos animais.

### Análise Técnica

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara e objetiva, detalhando de forma adequada a proposta de instalação de bebedouros para animais em espaços públicos. A estrutura normativa está em conformidade com os princípios de boa técnica legislativa, não apresentando vícios formais ou materiais que comprometam sua validade jurídica.

### Relevância e Mérito

A proposta reveste-se de significativa importância para o Município de Campo Largo, pois visa promover o bem-estar animal e reforçar as políticas públicas de proteção aos animais. A instalação de bebedouros em logradouros públicos contribuirá para prevenir casos de desidratação entre animais domésticos, especialmente durante períodos de altas temperaturas, além de demonstrar o compromisso do Município com a causa animal.

### Conclusão



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Diante da conformidade constitucional, legal e técnica do projeto, bem como de sua relevância para o bem-estar animal e para as políticas públicas municipais, a Comissão de Obras e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 13/2025, recomendando seu prosseguimento na tramitação legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão competente, em reunião realizada no dia 24 de abril de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação o Projeto de Lei nº 13/2025.

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



TOMAZINA

Presidente

  

GENÉSIO DA VITAL

Relator

  

ROGÉRIO DA VIACÃO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

A Comissão competente, em reunião realizada no dia 24 de abril de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação o Projeto de Lei nº 13/2025.

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

A blue ink signature of the name "RAFAEL FREITAS".

RAFAEL FREITAS  
Presidente

A blue ink signature of the name "SARGENTO LEANDRO CHRESTANI".

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI  
Relator

A blue ink signature of the name "LUIZ SCERVENSKI".

LUIZ SCERVENSKI  
Membro